

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

RESOLUÇÃO 006/2019

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC PARA CONCURSO REFERENTE À OCUPAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL DE ARTES- EXPOSIÇÕES 2020/2021 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC**, sediado na Rua Engenheiro Ignácio Christiano Plangg, 66, 3º Andar, Centro de Novo Hamburgo, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal 2667/2013, considerando as deliberações da plenária Ordinária de 14 de outubro de 2019 e a necessidade de compor o cronograma de exposições 2020/2021 da Galeria Municipal de Artes, localizada na Casa das Artes de Novo Hamburgo, **RESOLVE**:

Artigo 1º APROVAR a realização de concurso cultural para escolha das melhores propostas de exposição apresentadas por artistas visuais e grupos de artistas brasileiros ou estrangeiros e de entidades afins e projetos curatoriais, abrangendo toda a diversidade de linguagens das artes visuais, para compor o cronograma de exposições 2020/2021 da Galeria Municipal de Artes, localizada na Casa das Artes de Novo Hamburgo, sita na Avenida Primeiro de Março, nº 59, centro de Novo Hamburgo.

Artigo 2º DEFINIR que as melhores propostas receberão prêmio composto por um Cachê artístico de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o direito de ocupação da Galeria Municipal de Arte existente na Casa das Artes de Novo Hamburgo por, no mínimo, 4 (quatro) semanas.

Artigo 3º NOMEAR os membros da CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, composta nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 2.667/2013, para análise técnica das propostas inscritas no concurso de Ocupação da Galeria Municipal de Artes:

I - 3 (três) membros titulares do Poder Público e 1 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

- a) Joel Reichert
 - b) Juliana Schenckel
 - c) Saraí Patrícia Schmidt
- Suplente: Adriana Matte

II - 3 (três) membros titulares da Sociedade Civil e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

- a) Ana Jussara Hauschild
 - b) Angelo Jorge Reinheimer
 - c) Ariadne Decker
- Suplentes: Cláudia Sperb
Moisés Braum

III - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente serão escolhidos dentre técnicos da área de atuação específica do projeto em avaliação, indicados pela

Secretaria Municipal da Cultura e referendados pelo Conselho Municipal de Política Cultural:

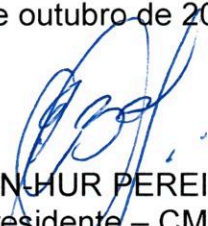
- a) Marciano Schmitz
- b) Myra Adam de Oliveira Gonçalves
- c) René de Moraes Ruduit
- Suplentes: Caroline Bertani da Silva
- Lurdi Blauth

Artigo 4º DEFINIR que compete à CMIC:

- a) Proceder à habilitação técnica das propostas, considerando o disposto nos artigos 61 e 62, da Lei Municipal 2667/2013;
- b) Selecionar e classificar as inscrições habilitadas, mediante aplicação dos critérios técnicos definidos no regulamento do concurso;
- c) Recusar as inscrições que não obtiverem a pontuação mínima estabelecida;
- d) Indicar diligências para esclarecer dúvidas ou impasses que possam prejudicar a avaliação imparcial e isonômica das inscrições; e
- e) Resolver casos omissos no regulamento ou no Edital do Concurso.

Artigo 5º DETERMINAR que os membros da CMIC que não forem servidores públicos municipais em Novo Hamburgo perceberão um incentivo pecuniário de 343 (trezentos e quarenta e três) URM's.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2019


EDUARDO BEN-HUR PEREIRA
Presidente – CMPC
Gestão 2018/2020